

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-DF, torna público o **resultado preliminar da análise curricular** do processo seletivo para provimento de vagas para o cargo de Gerente Substituto de Unidade, conforme a seguir.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

1.1. Resultado preliminar da análise curricular na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota preliminar na alínea (A), nota preliminar na alínea (B), nota preliminar na alínea (C) e nota preliminar na análise curricular.

INSCRIÇÃO	NOME	A	B	C	NOTA
15100133	CARLOS EDUARDO LISBOA	1,00	2,00	6,00	9,00
15100215	CASSIO TAKASAKI CARVALHO	1,00	0,00	6,00	7,00
15100212	CLAUDNEY LIMA DE MATOS	1,00	0,00	5,00	6,00
15100089	CRISTIANE BARBOSA DA COSTA ALVES DA SILVA	1,00	0,00	6,00	7,00
15100093	ELIANE ARAUJO SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00
15100195	JAIME LUIS SULZBACH	1,00	3,00	6,00	10,00
15100078	JEAN DE SOUSA MENDES	1,00	1,00	5,00	7,00
15100199	JOSÉ MARCOS PEREIRA CARNEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
15100080	JOSE RAIMUNDO SILVA TEIXEIRA	1,00	3,00	6,00	10,00
15100126	LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	1,00	1,00	5,00	7,00
15100102	LUCIANA BARREIRA	1,00	0,00	6,00	7,00
15100150	LUIZ CARLOS CARREIRO	1,00	1,00	1,00	3,00
15100160	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	1,00	1,00	1,00	3,00
15100026	THAIZA CRISTINA COELHO ALVES	1,00	0,00	4,00	5,00
15100112	THIAGO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	1,00	1,00	0,00	2,00
15100088	WASHINGTON LUIS CAVALCANTI JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

2.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar da análise curricular no período entre **10 horas do dia 1º e 20 horas do dia 2 de abril de 2026**.

2.2. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na opção “Recursos” e seguir as instruções ali contidas. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3. Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos itens anteriores.

2.4. O Instituto Ibest não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da imagem da Folha de Respostas, bem como a interposição de recursos.

2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.8. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A divulgação do resultado definitivo da análise curricular e convocação para a avaliação prática será na data provável de **7 de abril de 2026**.